



EDITAL Nº 13/2022
SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA | FURG

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as/es) de Licenciaturas da FURG para atuarem como residentes no Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP 2022, nos termos do presente edital, do Edital nº 24/2022/CAPES, da Portaria nº 82/2022/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da FURG e da PROGRAD	06/09/2022	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Período de inscrições	De 06/09/2022 até às 23h59min59s do dia 20/09/2022	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições	Até 21/09/2022	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos da homologação	22/09/2022	Pelo e-mail residenciapedagogica@furg.br
Divulgação do resultado final da homologação	Até 23/09/2022	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Entrevistas	De 26 até 30 de setembro de 2022	Conforme estipulado no item 7 deste Edital
Resultado preliminar	Até 03/10/2022	www.furg.br e www.prograd.furg.br



Recursos do resultado preliminar	Até às 23h59min59s do dia 04/10/2022	Pelo e-mail residenciapedagogica@furg.br
Resultado final	Até 06/10/2022	www.furg.br e www.prograd.furg.br

DAS VAGAS

Serão oferecidas, vagas para estudantes das seguintes Licenciaturas da FURG: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Educação do Campo, Educação Física, Física, Geografia, Letras - Língua Portuguesa, Letras - Português e Espanhol, Letras - Português e Francês, Letras - Português e Inglês, Matemática, Pedagogia e Química (ver cursos por campi da FURG e subprojeto correspondente no Quadro do item 3.3).

Do quantitativo de vagas, 50% serão destinados para licenciandos(as/es) cotistas, conforme a Lei nº 12.711/2012, denominadas de RP Social. As cotas não preenchidas na modalidade RP SOCIAL, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência.

Tabela com a distribuição das vagas entre os subprojetos:

Local	Curso de Licenciatura	Subprojeto	Vaga (bolsista + voluntário)
Campus Carreiros	Artes Visuais Geografia	Interdisciplinar Artes Visuais e Geografia	15+3
Campus Carreiros	Ciências Biológicas	Ciências	15+3
Campus Carreiros	Educação Física	Educação Física	15+3
Campus Carreiros	Física Química	Interdisciplinar Física e Química	15+3
Campus Carreiros	Matemática	Matemática	15+3
Campus Carreiros	Letras Português-Espanhol Letras	Interdisciplinar Língua Inglesa e Língua Espanhola	15+3



	Português-Inglês		
Campus Carreiros	Pedagogia	Pedagogia	15+3
Campus Carreiros	Letras Português Letras Português-Espanhol Letras Português-Francês Letras Português-Inglês	Língua Portuguesa	15+3
Campus Santo Antônio da Patrulha	Ciências Exatas	Interdisciplinar Licenciaturas em Ciências Exatas e Educação do Campo	15+3
Campus São Lourenço do Sul	Educação do Campo		

Os estudantes serão classificados de acordo com as cotas RP Social e RP ampla concorrência, como bolsistas, voluntários e os demais aprovados comporão o cadastro reserva de acordo com a ordem de classificação, e respeitando-se as cotas.

DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

3.0.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura da FURG, listados nos itens 3.1 e 3.3 deste Edital;

3.0.2. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

3.0.3. O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.0.4. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto, conforme artigo 31 da Portaria nº 82/2022/CAPES.

3.0.5. Ter disponibilidade de 8h semanais para atuação no subprojeto.



DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de **06/09/2022 até às 23h59min59s do dia 20/09/2022**, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto correspondente ao seu curso de licenciatura e anexar os documentos exigidos no item 5.3.

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

4.2.1. Cópia da cédula de identidade e do CPF (formato PDF);

4.2.2. Cópia do comprovante da última matrícula (formato PDF);

4.2.3. Histórico atual da graduação (formato PDF);

4.2.4. Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PRP (no máximo uma lauda, fonte arial, tamanho 12, formato PDF);

4.2.5. Cópia do cartão de conta corrente ativa (de operação 001) como titular (não obrigatório no momento da inscrição), observando que:

4.2.5.1 Não pode ser conta salário;

4.2.5.2 Não pode ser conta poupança;

4.2.5.3 Não pode ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;

4.2.5.4 Não pode ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Barrisul).

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e **envio de todos os documentos exigidos** por parte do candidato. A relação dos candidatos homologados será publicada nos endereços eletrônicos www.furg.br e www.prograd.furg.br, no dia **21/09/2022**.

DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pelos Coordenadores dos subprojetos, bem como análise da documentação apresentada.



O processo de seleção se dará entre os dias **26 a 30/09/2022**, conforme orientações encaminhadas pelas coordenações dos subprojetos. Cabe ao candidato informar corretamente seus contatos no ato da inscrição.

As entrevistas serão realizadas presencialmente ou online. As coordenações dos subprojetos encaminharão para cada candidato as orientações para realização da entrevista.

DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO RESIDENTE

Cumprir as atribuições expressas no artigo 43, da Portaria nº 82/2022/CAPES. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES_1689649_Portaria_GAB_82.pdf

Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A contratação dos residentes está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos por cada subprojeto, bem como à aprovação da CAPES.

O residente poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado ou por outros motivos apontados pela FURG ou pela CAPES.

A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: residenciapedagogica@furg.br

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PRP.

Rio Grande, 06 de setembro de 2022.

SIBELE DA ROCHA MARTINS
Pró-Reitora de Graduação
(a via original encontra-se assinada)